



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2022

Data: 14 de outubro de 2022

Horário: 14h30min

Processo nº: 2022.0000.602.8585

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual José Pontes de Oliveira, no município de Bela Vista de Goiás - GO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022, às 14h30min, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.985.228,10 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 28.08.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 28.08.2022 e no site da Secretaria de Educação site educacao.go.gov.br, no dia 28.08.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão as fiscais **Jhacyr Anthero Neto, Rafael Carneiro Rocha e Thales Gondim Z. Aires**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 2- Construtora e Distribuidora BP Ltda, CNPJ: 13.989.985/0001-71; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- A&A Engenharia Ltda, CNPJ: 12.188.018/0001-48; 5- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 6- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 7- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 8- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 9- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 10- Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 11- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 e 12- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46**, por não apresentar a Declaração que não emprega menor, feriu o item 5.10.6.1 e Anexo III, restou **INABILITADA** e terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 2- Construtora e Distribuidora BP Ltda, CNPJ: 13.989.985/0001-71; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- A&A Engenharia Ltda, CNPJ: 12.188.018/0001-48; 5- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 6- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 7- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 8- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 9- Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 10- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 e 11- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77**, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro
(férias)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Jhacyr Anthero Neto
Engenheiro Civil

Rafael Carneiro Rocha
Engenheiro Eletricista

Thales Gondim Z. Aires
Arquiteto e Urbanista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 18/10/2022, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 19/10/2022, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 19/10/2022, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034689436** e o código CRC **1B171953**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006028585



SEI 000034689436